



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5712, DE 19 DE Junho DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à construção de unidade escolar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.526/86,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua José Vicente de Barros, Vila Marly, abaixo descrita, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 52.015.008.001, de propriedade do Espólio de João Francisco Ferreira ou quem de direito, e necessária à construção de unidade escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-409, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência inicia-se no ponto A, segue 73,02m - em rumo SE 06º17'32", confrontando com o lote 09 e 10 da quadra - "F" e com a Rua Mons. Miguel Martins ao ponto B, deflete à direita e segue 14,13m rumo SE 03º05'19", confrontando com o lote 09 da quadra I ao ponto C, deflete à esquerda e segue 11,55m rumo SE 78º03'38" confrontando com o lote 17 da quadra I ao ponto D, deflete à direita e segue 13,34m rumo SE 75º20'32", confrontando com o lote 16 da quadra I ao ponto E, deflete à direita e segue 36,91m - rumo SE 72º38'46", confrontando com os lotes 13, 14 e 15 da quadra I ao ponto F, deflete à esquerda e segue 10,82m rumo SE 83º32'28", confrontando com o lote 12 da quadra I até o ponto G, deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 73 DE 29 DE JULHO DE 1987

11 da quadra I, ao ponto H, que deflete à direita e segue 32,42m rumo SE 69º28'38" confrontando com o lote 10 da quadra I, ao ponto I, deflete à direita e segue 8,51m rumo SE 68º27'16", confrontando com o lote 10 da quadra I ao ponto J, deflete à esquerda e segue 12,73m rumo NE 08º31'51" confrontando com a Rua José Vicente de Barros ao ponto K, deflete à direita e segue 12,73m rumo NE 13º56'31" confrontando com a Rua José Vicente de Barros ao ponto L, deflete à esquerda e segue 21,36m rumo NE 05º37'56" confrontando com a rua José Vicente de Barros ao ponto M, deflete à esquerda e segue 37,38m rumo NW 01º53'48" confrontando com a Rua José Vicente de Barros, ao ponto N, deflete à esquerda e segue 10,31m rumo NW 11º33'25" confrontando com a Rua José Vicente de Barros ao ponto O, deflete à esquerda e segue 28,31m rumo SW 72º29'41" confrontando com a área remanescente até o ponto P, deflete à direita e segue 11,51m rumo NW 16º58'32" confrontando com área remanescente do ponto Q, segue 10,20m rumo NW 16º58'32" confrontando com propriedade do Sr. JOSÉ MOLLICA OU QUEM DE DIREITO até o ponto R, deflete à esquerda 9,84m rumo SW 72º11'27" - confrontando com a creche "Lar Irmã Amália" ao ponto S, deflete à direita 30,45m rumo NW 16º50'04" confrontando com a creche - "Lar Irmã Amália" ao ponto T, deflete à esquerda 81,33m confrontando com área declarada de utilidade pública para o prolongamento da Rua Ismenia Mattos Ribas, até o ponto A inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 12.197,10 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO